

LEI Nº 1.490, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.”

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

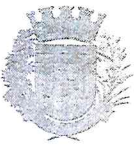
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019 e 2020, com seus devidos anexos.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
10 SEVRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
01 SETOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO
23.695.0028.1.143.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....110.000,000

Artigo 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação vinculados ao convênio nº 139/2019 da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, DADETUR.



Santo Antônio do Pinhal - SP
ADMINISTRAÇÃO
CIDADE ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72




SANTO ANTONIO DO PINHAL
Encantadora por natureza

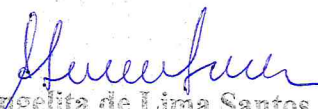
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 23 de outubro de 2019.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2019.


Angelita de Lima Santos
Secretária Municipal de Administração